



2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

23/10/2015



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO IV

2015

São Felix Do Coribe-Bahia, 23 de Outubro de 2015- Sexta-Feira.

Nº 000406

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	03
PORTARIAS	01
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES.....	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	N/C



DECRETOS

DECRETO N.º 709 de 23 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a Homologação do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sra. **MARIA ELI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art.40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88 com redação da EC nº 41/2003, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Art.17 da Lei Municipal nº 275/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos da Previdência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sra. **MARIA ELI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**, com matrícula nº 497, portadora de RG nº 4545201 SSP/BA e CPF nº 473.367.575-53, efetiva no cargo de PROFESSORA, em conformidade com o que concede a Portaria nº 017 de 22 de Outubro de 2015, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Servidores do Município de São Félix do Coribe – IMUPRE. O valor dos proventos do presente benefício será o total da remuneração recebida na data anterior do requerimento, no valor de R\$ 1.567,06 que serão pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, de São Félix do Coribe – BA, a partir de 22 de Outubro de 2015.

Art. 2º - O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme o Art.40 § 8º da Constituição Federal 88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Estado da Bahia.

Em 23 de Outubro de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 710 de 23 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação de **FRANCIELE LOPES DA SILVA** para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 400/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, a senhora abaixo listada:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	CPF e RG	SÍMBOLO
FRANCIELE LOPES DA SILVA	Coordenador de Ação Social e Cidadania	CPF – 059.219.585-65 RG – 1510549595 SSP/BA	CC - 11

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem à 01/010/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 23 de Outubro de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 711 de 23 de Outubro de 2015.

Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelece os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Amanda Pereira Alves - Assistente Social CRES:10552 ;

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Iranilza Maria Cerqueira – Coordenadora da Educação Inclusiva;

III - Secretaria Municipal de Saúde: Diretora de Saúde

a) Rosimira Moraes Brito

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Constituem atribuições do Grupo Gestor do Programa BPC na escola:

I - gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

II - realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;

III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário.



IV - informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;

VI - definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 4º - Fica designada a Secretária de desenvolvimento Hilda de Cássia Borges Figueredo, como Coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do QUESTIONÁRIO para identificação das barreiras para acesso e permanência na Escola das crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC.

Art. 5º - Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

I - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;

II - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;

IV - assegurar a aplicação anual do Questionário;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 23 de Outubro de 2015.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



PORTARIAS

Portaria n.º 141 de 20 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a licença prêmio da servidora **ELZA MARIA PEREIRA**.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ELZA MARIA PEREIRA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 43, RG: 0799210943 SSP/BA e CPF: 571.712.545-34 Licença Prêmio em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de 28/09/2015 à 28/12/2015.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem à 28/09/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 20 de Outubro de 2015.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal